**Decreto-Lei nº 5.425, de 27 de Abril de 1943**

Modifica o quadro de distribuição dos agentes fiscais do imposto de consumo.

(Diário Oficial de 28 de abril de 1943)

Retificação

Tem a seguinte redação o art. 2.º "O presente decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."